

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Numa situação de tão grave emergência de saúde pública como é a que o País vive por força da pandemia COVID-19, o Governo e as autoridades de saúde devem assegurar uma informação de qualidade, assente em dados epidemiológicos fidedignos, rigorosos e atualizados.

Essa informação revela-se fundamental, não só para a definição de políticas de saúde adequadas, como para a tomada de decisões sanitárias corretas, mas também porque fornece dados imprescindíveis para o relevante trabalho da comunidade científica como para a consciencialização da população.

Infelizmente, tal não tem vindo a suceder e uma das consequências tem sido o aumento do risco de tomada de decisões erradas, desadequadas, por vezes mesmo cegas, não raro agravando a ansiedade social que os portugueses compreensivelmente já vivem há mais de meio ano.

É certo que os dados diariamente disponibilizados pela Direção-Geral da Saúde (DGS), nos denominados *Relatórios de Situação*, padeciam de falhas, **erros, inconsistências** e omissões graves, que, como já se referiu, em muito comprometiam o trabalho científico e a própria decisão política.

Tal não obsta, pelo contrário, reforça a necessidade de se dispor de informação rigorosa, relativa à situação epidemiológica da doença COVID-19 em Portugal, na qual se devem detalhar, entre outros aspetos, dados sobre a evolução da epidemia por concelho, aspeto que o próprio Secretário de Estado Adjunto e da Saúde veio admitir ser importante divulgar. Certo é que essa divulgação não deve ser restringida a autarcas, mas antes ser pública, sob pena de se instalar uma crescente desconfiança da população relativamente às medidas que o Governo e as autoridades de saúde pública vão tomando.

É verdade que, desde há alguns dias, os *Relatórios de Situação* da DGS contêm uma *Nota Metodológica*, informando que “Os dados por concelho serão atualizados assim que possível, na sequência da reformulação dos indicadores relativos aos novos casos de COVID-19 pela

Direção-Geral da Saúde. As medidas de controlo de COVID-19 têm por base a incidência cumulativa a 14 dias, que corresponde ao número de novos casos nos últimos 14 dias por 100 000 habitantes. Pretende-se que esta seja a principal métrica utilizada na avaliação de risco de cada concelho para que os cidadãos possam acompanhar a evolução da pandemia nos concelhos.”

Mas o que importa é, o quanto antes, dispor-se de uma adequada caracterização demográfica dos casos confirmados de COVID-19, que inclua a identificação e caracterização de novos casos confirmados, bem como óbitos provocados por essa doença, incluindo, designadamente a sua distribuição por região de saúde, área metropolitana e concelho de residência, com a criação de *mapas de risco*, que deverão ser de domínio público.

Além disso, o Governo deve procurar minimizar o risco de deslocação de pessoas de concelhos de baixo risco para concelhos de elevado risco mediante uma implementação territorial de medidas que tenha em conta as realidades das comunidades interurbanas.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, vêm, por este meio, dirigir à Ministra da Saúde, através de Vossa Excelência, as seguintes perguntas:

1. Como justifica o Governo que os *Relatórios de Situação*, da Direção-Geral da Saúde, reportados à situação epidemiológica da pandemia por COVID-19, em Portugal, tenham deixado de conter qualquer informação, desagregada por concelho, relativamente aos casos confirmados de COVID-19?
2. A partir de que data prevê o Governo que os referidos *Relatórios de Situação* disporão novamente de informação desagregada por concelho, sobre o número de casos confirmados, sua caracterização demográfica e caracterização dos óbitos?
3. Pode o Governo explicitar as fontes de informação que permitam a elaboração dos *mapas de risco* concelhios, que servem de base à imposição ou alívio de medidas restritivas?

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2020

Deputado(a)s

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

ANTÓNIO MALÓ DE ABREU(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

ÁLVARO ALMEIDA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

HUGO PATRÍCIO OLIVEIRA(PSD)

JORGE SALGUEIRO MENDES(PSD)

Deputado(a)s

MÓNICA QUINTELA(PSD)